



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Serviço de Orientação Educacional, Psicologia e Assistência Social

EDITAL Nº 02 – PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA POR CONDIÇÃO SOCIAL VULNERÁVEL (BOLSA-SOL) – COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II – BRASÍLIA/DF – 2026/2027

O TENENTE-CORONEL QOBM/COMB, COMANDANTE DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO ASSISTENCIAL – COSEA/CBMDF E COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, **no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso III, do Decreto Distrital nº 31.817, de 21 de junho de 2010, e em conformidade com o EDITAL Nº 01 – PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA POR CONDIÇÃO SOCIAL VULNERÁVEL (BOLSA-SOL) – COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II – BRASÍLIA/DF – 2026/2027, torna pública a relação dos candidatos aptos a participar do processo seletivo.**

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

1.1. TORNAR PÚBLICA a relação dos candidatos considerados **APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DA BOLSA POR CONDIÇÃO SOCIAL VULNERÁVEL – BOLSA-SOL**, após a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital nº 01 – BOLSA-SOL – CMDP II – 2026/2027.

1.2. INFORMAR que, para fins de participação no processo seletivo, foram observados os requisitos estabelecidos no item 2 do Edital nº 01, inclusive quanto à exigência de o candidato estar regularmente matriculado no Colégio Militar Dom Pedro II há, no mínimo, **1 (um) ano na data da inscrição**, além dos demais requisitos previstos no referido Edital.

1.3. COMUNICAR que os candidatos relacionados neste Edital estão aptos a participar das etapas subsequentes do processo seletivo, observadas as disposições e os procedimentos estabelecidos no Edital nº 01.

1.4. ESCLARECER que a condição de candidato apto a participar do processo seletivo **não corresponde à concessão da Bolsa-SOL**, uma vez que a concessão do benefício dependerá do cumprimento das etapas subsequentes previstas no Edital nº 01, da análise socioeconômica, dos critérios de avaliação e classificação e da decisão competente quanto à concessão do benefício.

1.5. INFORMAR que os candidatos serão identificados exclusivamente pelo respectivo **número de matrícula**, em observância às disposições estabelecidas no Edital nº 01.

2. DA CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. INSTRUIR que os candidatos relacionados neste Edital deverão acompanhar as

publicações oficiais do Colégio Militar Dom Pedro II referentes às etapas subsequentes do processo seletivo.

2.2. INFORMAR que o cronograma para entrega da documentação será divulgado em publicação própria, conforme previsto no cronograma geral estabelecido no Edital nº 01.

2.3. ESCLARECER que a entrega da documentação, bem como as demais etapas subsequentes do processo seletivo, deverá observar os prazos, procedimentos e critérios estabelecidos no Edital nº 01 e nas respectivas publicações oficiais.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A publicação deste Edital refere-se exclusivamente à **relação dos candidatos aptos a participar do processo seletivo**, não constituindo resultado final de concessão da Bolsa-SOL.

3.2. Permanecem integralmente válidas todas as disposições estabelecidas no **Edital nº 01 – Processo Seletivo para Concessão de Bolsa por Condição Social Vulnerável (BOLSA-SOL) – Colégio Militar Dom Pedro II – Brasília/DF – 2026/2027**, que não tenham sido expressamente alteradas por este Edital.

3.3. Os casos omissos serão analisados pelo setor competente do Colégio Militar Dom Pedro II, observadas as disposições do Edital nº 01 e da legislação aplicável.

3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA POR CONDIÇÃO SOCIAL VULNERÁVEL – BOLSA-SOL

UNIDADE I (ASA SUL)

Nº	MATRÍCULA
01	230243
02	220028
03	220093
04	250028
05	160072
06	230196
07	240152

08	260065
09	230188
10	260036
11	160372
12	240235
13	230206
14	240044
15	260346
16	260345
17	250333
18	180060

UNIDADE II (TAGUATINGA/CEILÂNDIA)

Nº	MATRÍCULA
01	20240788
02	20250586
03	20240240
04	20240916
05	20240726
06	20240626
07	20250359
08	20240278
09	20240664
10	20240636
11	20260395
12	20240709
13	20250363
14	20260507
15	20240022
16	20240275
17	20240891
18	20260357

19	20260361
20	20250146
21	20241192
22	20240597
23	20240597
24	20250432
25	20250318
26	20240561
27	20250380
28	20241205
29	20250503
30	20260231
31	20240217
32	20250292
33	20260213
34	20250225
35	20260151
36	20250036
37	20240263
38	20260164
39	20260172
40	20250357
41	20260027
42	20240493
43	20250560
44	20250568
45	20250259
46	20250499
47	20260711



CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS – Ten-Cel. QOBM/Comb.
Matr. 2909939
Comandante do COSEA/CMDP II



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.02909939, Comandante do Centro de Orientação e Supervisão ao Ensino Assistencial do CMDP II**, em 11/09/2026, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213960431** Código CRC: **B2EC3416**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS QD 04 Lote 05 - CEP 70602-900 - DF

3901-8692/3901-8695